



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.028

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 160.910,00.

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 160.910,00 (cento e sessenta mil e novecentos e dez reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
01.05.04	Gerência de Ensino Infantil	
01.05.04.12.365.0555.1.023	Construção, Ampliação e Reformas – Creche	
4.4.90.51	Obras e Instalações – Aplicação Direta (223)	160.910,00
	Código de Aplicação – 212.00	
	Fonte de Recurso – 01	
	TOTAL	160.910,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito adicional especial será coberto através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

01.18	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	
01.18.01	Gerência de Planejamento Urbano	
01.18.01.04.121.0568.2.009	Manut. Ativ. de Planejamento Urbano e Cadastro	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Aplicação Direta (663)	160.910,00
	Código de Aplicação – 110.00	
	Fonte de Recurso – 01	
	TOTAL	160.910,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2018, pelo valor ora suplementado e anulado nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 5 de setembro de 2018.

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Gerência

CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 75/2018
Autoria: Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei 6028
FOI PUBLICADA(O) em 08/9/18
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)